



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18.116.129/0001-25



DECRETO Nº 172/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Baldim, para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das Leis Complementares Federais nº 172/2020 e nº 217/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Lei Orçamentária Anual vigente,

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar Federal nº 217, de 18 de setembro de 2025, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a autorização concedida pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para que os entes federativos realizem a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses federais efetuados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações contidas na Nota Técnica CONASEMS - 2025, que orienta que os recursos devem permanecer sendo executados nas contas de origem, não sendo permitida a transferência entre contas ou a abertura de subcontas para execução de recursos federais, conforme as restrições impostas por Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o levantamento detalhado dos saldos financeiros existentes até 31 de dezembro de 2023 e a aprovação do Plano de Transposição e Transferências pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da Reunião de 25 de Novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Baldim, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 132.503,58 (cento e trinta e dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18.116.129/0001-25



mil e quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos, para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02	02.06.10	10	301	0433	2390	31900401	2.659.000.0000	18.248,20
02	02.06.10	10	301	0433	2390	31901101	2.659.002.0000	11.610,00
02	02.06.10	10	301	0438	1392	44905200	2.601.000.0000	102.645,38
							Total:	132.503,58

Art 2º Como fonte de recursos para abertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da Prefeitura de Baldim advindos de exercícios anteriores

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Baldim, 28 de Novembro de 2025.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães

PrefeitoMunicipal de Baldim

